



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Adib Elias Júnior, brasileiro**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.080.231-\*\*, e pelo Superintendente de Gestão Integrada, **Renato Meneses Torres**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.247.431-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, nº 2.356, Ed. Loewen, sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.460.249-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 202320920000044, na forma e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de quantitativo e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, que trata do fornecimento da ferramenta Banco de Preços, através do site Negócios Públicos ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)), para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma a constatação da razoabilidade dos preços estimados pelos Órgãos, nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços, de acordo com o inciso IV do art. 57 e inciso III do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O prazo de vigência da contratação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **04 de junho de 2025 a 04 de junho de 2026**.

2.2. Os valores da contratação, conforme Proposta Comercial, estão distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	Fornecimento da ferramenta Banco de Preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma o cálculo do preço estimado nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços.	Unidade	2	R\$ 10.610,00	R\$ 21.220,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 21.220,00** (vinte e um mil, duzentos e vinte reais), conforme proposta ofertada pela CONTRATADA.

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.4301.04.122.4200.4243, Natureza de Despesa nº 3.3.90.40.14, Fonte de Recurso 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00062, de 08/05/2025.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)

**Adib Elias Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)

**Renato Meneses Torres**  
Superintendente de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

(Assinatura Eletrônica)

**Rudimar Barbosa dos Reis**

Representante Legal - NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESSES TORRES, Superintendente**, em 13/05/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 13/05/2025, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74235648** e o código CRC **5A9A18B2**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 708 -  
Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.



Referência: Processo nº 202320920000044



SEI 74235648